



RESOLUÇÃO Nº 04/CONS.ADM/FUNOESC/2016.

Fixa o valor dos emolumentos cobrados na Unoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Professor Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos emolumentos a serem cobradas na Unoesc, para documentos impressos, conforme especificado:

| Descrição do Serviço | Valor |
|---|----------------------|
| Apostilamento em Diploma | 44,00 |
| Pedido de Aproveitamento de componente curricular | 9,00 por componente |
| Certidões (conclusão de curso, componentes curriculares isolados, notas e outros) | 17,00 |
| Outorga de Grau em Gabinete a pedido do estudante (fora do calendário) | 332,00 |
| Outorga de Grau Pública (Isenta) | Isento |
| Segunda via carteirinha biblioteca | 13,00 |
| Inscrição para prova de domínio de conhecimento | 17,00 |
| Pedido de vaga externo (Isenta) | Isento |
| Pedido de vaga Interno (Isenta) | Isento |
| Pedido de componente curricular isolado | 11,00 por componente |
| Plano de curso / Programa de componente curricular | 11,00 por componente |
| Prova fora do prazo A2 | 33,00 |
| Requerimento para análise de oferta de Componente Curricular em regime especial.* | 55,00 |
| Revisão de prova A2 | 66,00 |
| Segunda via de certificado de conclusão de curso sequencial | 66,00 |
| Requerimento trancamento de matrícula | 33,00 |
| Revalidação Diploma Graduação | 1.100,00 |
| Reconhecimento Diploma (Stricto Sensu) expedido por Estabelecimentos estrangeiros | 3.870,00 |
| Segunda via diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) | R\$ 221,00 |
| Segunda via Certificado de Extensão | R\$ 110,00 |
| Tradução de Histórico Escolar em Língua Inglesa | R\$ 110,00 |

* Deduzível do valor integral da matrícula e não reembolsável.

§1º Os documentos emitidos *on line*, expedidos com assinatura digital, ficam isentos de cobrança.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

§2º Os documentos Certidão de Notas, Declaração Sub Judice e Histórico ficam disponíveis *on line*, isentos de cobrança, também aos alunos inativos.

Art. 2º A Unoesc não cobrará a expedição da primeira via de diploma de cursos de Graduação e de Pós-graduação *stricto sensu* e de certificados.

Art. 3º Determinar que estará isento de pagamento dos emolumentos referentes a Colação de Grau, autorizada fora do prazo da Outorga de Grau Pública, o aluno que comprovar não possuir condições financeiras para pagamento.

Art. 4º Estabelecer que na Colação de Grau Pública a Universidade disponibilizará tratamento igualitário na sessão solene coletiva de modo a garantir que não haja qualquer espécie de diferenciação entre formandos que contrataram e os que não contrataram empresa de formatura.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 18/ Cons.Adm./Funoesc/2015.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 23 de março de 2016.

**Prof. Genesio Téo,
Presidente da FUNOESC.**